



DOE PA nº 35.666 DE 03.01.2024  
BOLETIM INFORMATIVO nº 001/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024  
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP  
CONSELHO SUPERIOR DO IESP - CONSUP

**RESOLUÇÃO Nº 480/2023 -CONSUP**

UALAME FIALHO MACHADO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, c/c o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela Resolução nº 12/1999 do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

**CONSIDERANDO** que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP.

**CONSIDERANDO** que a Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP possui caráter deliberativo, normativo e consultivo nos assuntos relacionados ao ensino e pesquisa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de análise dos projeto pedagógicos dos cursos propostos, em sede da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP.

**CONSIDERANDO** o calendário de reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, com horário inicial, preferencialmente, às 09:00h, e reuniões ordinárias do CONSUP, preferencialmente, com horário inicial às 15:00h, propostos na 8ª Reunião Ordinária do CONSUP, ocorrida, via remota, no dia 27 de dezembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as reuniões ordinárias da Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP e do CONSUP, para o ano de 2024, nos seguintes termos:

Meses	Encaminhamento Câmara de Ensino e Pesquisa CONSUP		
	Dias		
Janeiro	10	17	24
Fevereiro	08	15	21
Março	13	20	27
Abril	10	17	24
Maio	15	22	29
Junho	12	19	26
julho	recesso	recesso	recesso
Agosto	14	21	28
Setembro	11	18	26
Outubro	16	23	30
Novembro	13	20	27
Dezembro	04	11	18

Art. 2º Determinar que os coordenadores ou elaboradores dos planos dos cursos participem da Reunião de Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP.

Art. 3º Determinar que os projetos pedagógicos dos cursos devam ser encaminhados pelo Sistema de Cadastro de Projetos Pedagógicos (SICAPP) do IESP, conforme Portaria nº 027/2022, de 22 de dezembro de 2022, nos termos do art. 1º.

Art. 4º Os conselheiros (as) do CONSUP, independente de expediente do respectivo órgão, ficam automaticamente convocados a participarem das reuniões ordinárias previstas no calendário disposto no art. 1º.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 27 de dezembro de 2023.

**UALAME FIALHO MACHADO**

Presidente do Conselho Superior do IESP  
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social